

O Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, Estado de Espírito Santo;

Faço saber que a Câmara Municipal votou e em sessão a seguinte Lei:

O Foro do Município de Santa Leopoldina, por seus Representantes.

Decreto.

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento da Câmara do Município, o seguinte crédito:

Suplementar:

Verbas: 06.8.00.1 - Comissões "A" - 10.000.00

11.8.00.0 - " " "A" - 144.000.00

16.8.02.0 - " " "A" - 20.000.00

111.8.04.0 - " " "A" - 21.500.00

111.8.04.4 - " " "A" - 50.000.00

115.8.12.0 - " " "A" - 40.000.00

115.8.12.0 - " " "A" - 10.000.00

221.8.38.4 - " " "D" - 10.000.00

201.8.20.4 - Despesas Licenças - 0.000.00

Total cred. 302.500.00

Art. 2º As despesas cujas datas de artigo 1º desta Lei estiverem por conta de pessoal serão as mesmas e cada qual restando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, em 22 de Junho de 1963.

11

Prefeito Municipal